Banco de Boas Práticas do Poder Judiciário cearense
Boas Práticas de Gestão do TJCE

Informações gerais sobre a prática

Título

Manual de Procedimentos de Auditoria

Unidade de implantação

Auditoria Administrativa de Controle Interno

Data de implantação

19/05/2014

Alinhamento ao Plano Estratégico

Tema

Suporte

Objetivo

Melhorar a produtividade

Autor(es)

Autor 1

Lídia Maria Mendes dos Santos

Email

lidiaclara@tjce.jus.br

Autor 2

Ticiana Porfírio Pinto

Email

ticiana.pinto@tjce.jus.br

Autor 3

Antonia Tatiana Ribeiro Araújo

Email

tatianaribeiro@tjce.jus.br

Informações detalhadas sobre a prática

Finalidade

Dotar a unidade de Auditoria Administrativa de Controle Interno do Poder Judiciário do Ceará de manual de procedimentos de Auditoria, definindo e documentando os processos de trabalho para a realização de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, bem como, uniformizando papéis de trabalho e fornecendo orientações e diretrizes para o planejamento, a execução e o monitoramento dos trabalhos de auditoria.

Passo-a-passo para implantação

Em sua elaboração são organizados de maneira clara e atualizada, os procedimentos e padrões para realização das atividades internas de auditoria, no qual abordam-se, dentre outros, os seguintes fundamentos ou critérios:

- Finalidades, competências e atribuições da Unidade de Auditoria Administrativa de Controle Interno;
- Modalidades de Auditoria;
- Plano anual de atividades de Auditoria e plano de Auditoria de longo prazo;
- Planejamento de Auditoria;
- Papéis de trabalho;
- Execução de Auditoria;
- Relatório de Auditoria;
- Inspeção administrativa;
- Fiscalização;
- Monitoramento dos trabalhos de Auditoria.

O Manual de procedimentos da Auditoria foi regulamentado e aprovado pela Presidência do TJCE (Portaria 991/2014, de 19/05/2014)

Resultados alcançados

O Manual de procedimento da Auditoria possibilitou a padronização das atividades internas da Unidade de Auditoria Administrativa de Controle Interno cearense, com isso, foi possível definir e orientar a aplicabilidade dos procedimentos de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, em consonância com as normas técnicas usuais de auditoria no Serviço Público e em observância aos princípios da eficiência, da eficácia e da efetividade.